



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.648

De 03 de novembro de 1989

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 1º de novembro de 1989, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto, autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de R\$ 2.680.000,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta mil cruzados novos), suplementar às Dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas :-

12	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
12.02	DIRETORIA GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA		
3111	Pessoal Civil	43.000,00
3113	Obrigações Patronais	7.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13.76.0212.002	Manutenção Diretoria Geral	43.000,00
13.76.0212.011	Contribuição IAPAS, FGTS e IPESP	7.000,00
12.03	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
CATEGORIA ECONÔMICA		
3111	Pessoal Civil	68.000,00
3113	Obrigações Patronais	20.000,00
3120	Material de Consumo	25.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	85.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13.76.0212.003	Manutenção Div. Administração	118.000,00
13.76.0212.011	Contribuição IAPAS, FGTS e IPESP	20.000,00
13.76.0212.013	Proces. de Dados e Loc. Equipamentos	60.000,00
12.04	DIVISÃO DE FINANÇAS	
CATEGORIA ECONÔMICA		
3111	Pessoal Civil	81.000,00
3113	Obrigações Patronais	22.000,00
3251	Inativos	275.000,00
3252	Pensionistas	22.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13.76.0322.004	Manutenção Divisão de Finanças	81.000,00
13.76.0322.011	Contribuição IAPAS, FGTS e IPESP	22.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

Fl. 02**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

13.76.4952.017	Encargos com Inativos	275.000,00
13.76.4952.018	Encargos com Pensionistas	22.000,00

12.05 DIVISÃO DE PRODUÇÃO**CATEGORIA ECONÔMICA**

3 1 1 1	Pessoal Civil	85.000,00
3 1 1 3	Obrigações Patronais	8.000,00
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	1.300.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

13.76.4472.005	Manutenção Divisão Produção	185.000,00
13.76.4472.011	Contribuição IAPAS, FGTS e IPESP	8.000,00
13.76.4472.021	Energia Elétrica	1.200.000,00

12.06 DIVISÃO DE OBRAS**CATEGORIA ECONÔMICA**

3 1 1 1	Pessoal Civil	180.000,00
3 1 1 3	Obrigações Patronais	51.000,00
3 1 2 0	Material de Consumo	243.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

13.76.4472.006	Manutenção Serviços de Água	65.000,00
13.76.4472.011	Contribuição IAPAS, FGTS e IPESP	16.000,00
13.76.4482.007	Manutenção Serv. Saneamento Geral	95.000,00
13.76.4482.011	Contrib. IAPAS, FGTS e IPESP	24.000,00
13.76.4482.022	Combustíveis, Lubrificação de Peças e Outros	193.000,00
13.76.4482.023	Reparação Redes e Pavimentações	50.000,00
13.76.4492.008	Manutenção Serviços de Esgoto	20.000,00
13.76.4492.011	Contribuição IAPAS, FGTS e IPESP	11.000,00

12.07 DIVISÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS**CATEGORIA ECONÔMICA**

3 1 1 1	Pessoal Civil	121.000,00
3 1 1 3	Obrigações Patronais	23.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

13.76.4482.009	Manutenção da Divisão de Instalações Prediais	121.000,00
13.76.4482.011	Contribuição IAPAS, FGTS e IPESP	23.000,00

12.08 DIVISÃO DE ENGENHARIA**CATEGORIA ECONÔMICA**

3 1 1 1	Pessoal Civil	10.000,00
3 1 1 3	Obrigações Patronais	8.000,00
3 1 2 0	Material de Consumo	3.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

13.76.0402.010	Manutenção Divisão Engenharia	13.000,00
13.76.0402.011	Contribuição IAPAS, FGTS e IPESP	8.000,00
		2.680.000,00



233

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

fl. 03

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO-DE ARRECADAÇÃO, e ser apurado na Receita do DAAE, considerando-se a competência de exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) de novembro de 1989 (mil novecentos e oitenta e nove).

DR. WALDENAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 174, 175 e 176 do livro competente nº 28.

***PCZ**